

GABINETE DO PREFEITO

Cabeceira Grande - MG, 29 de agosto de 2003.
MENSAGEM Nº 015/2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG.

***Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa
Projeto de Lei que altera o Plano Plurianual 2002 – 2005, nos termos da
legislação pertinente, em vigor, que***

***“Altera o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio
2002 – 2005, tendo em vista adequação às
necessidades da Administração Pública do Município
de Cabeceira Grande, Minas Gerais e dá outras
providências”.***

Tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento para 2004, para que haja maior transparência, quanto às exigências da legislação pertinente, sobretudo as que determinam piso mínimo de gastos com as Políticas Públicas voltadas ao ensino fundamental, por meio do FUNDEF, às ações básicas de saúde e ao teto máximo de gastos com pessoal e encargos sociais, além do que dispõe sobre as transferências ao poder legislativo, estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa casa legislativa.

Estamos incluindo/excluindo/alterando outras ações, por se fazer necessário, haja vista a dinâmica do planejamento público e a necessidade de se administrar com foco no atendimento das necessidades mais prementes da sociedade de Cabeceira Grande, vis-à-vis as restrições financeiras afetas a todo o setor público brasileiro.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande

PROJETO DE LEI N° 15 /2003

Altera o Plano Plurianual - PPA para o quadriénio 2002 - 2005, tendo em vista adequação às necessidades da Administração Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Proceder as seguintes alterações no Plano Plurianual 2002-2005:

I – incluir as seguintes ações:

Função:10 Subfunção: 306
Ação: Fornecimento de cestas básicas de alimentação a famílias de baixa renda.
2004 – Família beneficiada (unidade) 100 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 150

Função:17 Subfunção: 512
Ação: Reforma e Construção de unidades sanitárias.
2004 - Família beneficiada(unidade) 100 e 2005 - Família beneficiada(unidade) 150

Função:10 Subfunção: 306
Ação: Fornecimento de leite e pão a famílias de baixa renda.
2004 – Família beneficiada (unidade): 250 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 300

Função:16 Subfunção:482
Ação: Melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda.
2004 - Família beneficiada (unidade) 50 e 2005 – Família beneficiada (unidade); 100

Função:16 Subfunção:482
Ação: Construção de moradias para famílias de baixa renda
2004 – Família beneficiada (unidade) 50 e 2005 – Família beneficiada (unidade) 50

Função:27 Subfunção: 813
Ação: Construção de quadra poliesportiva no bairro Santana
2004 – Quadra construída (unidade) 1

Função:26 Subfunção:782
Ação: Construção de ponte sobre o córrego Vão do Moreira.
2004: Ponte construída (unidade) 1

Função: 03 Subfunção: 092
Ação: Defesa Jurídica de Interesse Público
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade) 1

Função: 20 Subfunção: 604
Ação: Apoio à Vigilância Sanitária Animal – Convênio IMA
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade) 1

Função: 20 Subfunção: 606
Ação: Apoio à Produção Rural – Convênio EMATER
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade) 1

Função: 10 Subfunção: 301
Ação: Manutenção da Atenção Básica de Saúde
2004: Serviço Mantido (unidade) 1 e 2005: Serviço Mantido (unidade) 1

II – alterar as seguintes ações:

Função: 27 Subfunção: 811
Ação: Incentivo ao Atletismo.
2004: Pessoa atendida (unidade) 100

Função: 26 Subfunção: 782
Ação: Construção de estradas vicinais.
2004: Km Construído (unidade) 50

Função: 15 Subfunção: 451
Ação: Pavimentação de via urbana
2004: Km Construído (unidade) 10

Função: 12 Subfunção: 361
Ação: Reforma de Escolas Municipais
2004: Escola Reforma (unidade) 2

Função: 27 Subfunção: 813
Ação: Construção de Ginásio Poliesportivo no Distrito de Palmital
2004: Unidade construída (unidade) 1

III – excluir as seguintes ações:

Do PPA – ano 2004.

Função: 10 Subfunção: 304
Ação: Construção do Matadouro Municipal.

Função: 22 Subfunção: 661
Ação: Apoio à implantação de olaria

Função: 12 Subfunção: 361
Ação: Implementação de Oficina de Artes Cênicas e Plásticas

Função: 12 Subfunção: 361
Ação: Implementação de Oficina de Línguas

Função: 15 Subfunção: 451
Ação: Construção da Estação Rodoviária de Cabeceira Grande

Função: 10 Subfunção: 302
Ação: Equipamento da Policlínica

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande